



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

SEXTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2018.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1011 - ANO: XIII

14 Pág(s)

recebimento e envio de autorizações de compras. A Divisão de Patrimônio atende constantemente os demais servidores do Município em assuntos relacionados à gestão patrimonial. Quando não estão atendendo ao público, estes servidores necessitam de concentração para desenvolvimento das atividades internas que requerem alto nível de atenção e comprometimento.

Considerando as normas de saúde e segurança do trabalho a poluição sonora ocorre quando um ruído intrusivo interrompe, distrai ou diminui o funcionamento regular de uma atividade podendo causar um impacto negativo na saúde e produtividade de uma pessoa. Pesquisas mostram que aqueles que trabalham em ambientes ruidosos também se tornam menos cognitivamente motivados e têm níveis mais elevados de estresse. Pessoas que falam alto, barulho de digitação, campainhas de telefones e outros ruídos que distraem podem diminuir a produtividade das pessoas ao redor.

Considerando a preocupação com a saúde e bem estar destes servidores, considerando também os princípios da ética e da discricção no ambiente de trabalho há a necessidade da elevação das divisórias já existentes na sala administrativa. Este complemento na altura das divisórias até o teto proporcionará privacidade ao público atendido em cada setor além de abafar os ruídos ao redor. A complementação das divisórias existentes se mostra viável ao Município uma vez que há a possibilidade de aproveitamento das divisórias já instaladas.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente dispensa de licitação a favor da empresa abaixo descrita.

3. DADOS DA PROPONENTE:

M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.918.644/0001-51, situada na Rua Hercúlio Otaviano, nº706, centro na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, Telefone nº (44) 3543-3125.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a contar da data do presente Termo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0304

Despesa Orçamentária: 354

Categoria: 339030240000

Descrição da Despesa: Material para manutenção de bens imóveis.

Fonte de Recurso: Recurso Próprio

Valor da Despesa: R\$- 5.760,00

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE ÚNICO					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	gb	Contratação de empresa para prestar serviço de complementação de divisórias já existentes no paço municipal, incluindo material e instalação	5.760,00	5.760,0
TOTAL					R\$-5.760,00

7. VALOR TOTAL: R\$-5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais).

Ubiratã, 01 de março de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

NERI WANDERLIND

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 140/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 21/2018

PROCESSO N.º 3901/2018

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Repasse de recurso financeiro remanescente, conforme Resolução SESA nº 615/2016.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Em maio de 2016 foi celebrado o Contrato de Repasse Financeiro 157/2016 entre a Prefeitura de Ubiratã e o Hospital e Maternidade Santa Casa de Ubiratã cujo objeto era o Repasse financeiro para o Hospital e Maternidade Santa Casa de Ubiratã, oriundo do Governo do Estado do Paraná, conforme Resolução Sesa nº. 615/2016. Este contrato previa o repasse de doze parcelas mensais no valor de R\$ 17.828,49 sendo que quatro delas foram pagas retroativamente. Embora todas as condições contratuais tenham sido devidamente cumpridas, o repasse estava condicionado a disponibilização do recurso pelo Governo do Estado. Nesse contexto o contrato teve vencimento em 31/12/2016, porém o pagamento da última parcela só foi efetuado pelo Estado em 24/01/2017. Posteriormente houveram problemas para formalização de nova contratualização só sendo

possível o cumprimento dos requisitos agora. Dessa forma visando regularizar a situação e efetuar o repasse que é um direito adquirido do Hospital justificamos este procedimento de dispensa.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente dispensa de licitação a favor da empresa abaixo descrita.

3. DADOS DA PROPONENTE:

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CASA DE UBIRATA - ASCAU, inscrita no CNPJ sob o nº 06.305.711/0001-50, situada na Rua Benjamim Constant, nº 100, bairro centro na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, Telefone nº (44) 3543-1332.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a contar da data do presente Termo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0609

Despesa Orçamentária: 2157

Categoria: 339039500100

Descrição da Despesa: SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMP. ES EM ATEN

Fonte de Recurso: 496

Valor da Despesa: R\$-17.950,00

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE ÚNICO					
ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	UN.	Repasse de recurso financeiro remanescente do Contrato 157/2016.	17.950,00	17.950,00
TOTAL					R\$-17.950,00

7. VALOR TOTAL: 17.950,00 (dezessete mil novecentos e cinquenta reais).

Ubiratã, 01 de março de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeada Conforme Portaria 140/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 181/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3457/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA CLINICA MEDICA MR LTDA-ME, TENDO POR OBJETO A DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. PARTES

1.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2. CONTRATADA: CLINICA MEDICA MR LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 19.246.672/0001-00, estabelecida à Rua Brasília, 914, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP nº 85.440-000.

2. OBJETO DO CONTRATO

2.1. Contratação de empresa especializada para prestar serviços no âmbito da saúde (consultas).

3. OBJETO DO ADITIVO

3.1. Prorrogar por quatro meses a vigência do contrato, ficando seu vencimento para o dia 26 de julho de 2018, conforme solicitação da Secretaria da Saúde.

4. FUNDAMENTO

4.1. Artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato Nº 181/2017 que não conflitarem com este aditivo.

5.2. E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma. Ubiratã, 07 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

CLINICA MEDICA MR LTDA-ME

Representante Legal

Contratada



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**.
A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br no link **Jornal Oficial Online**.

[Início](#)